



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 617, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Altera a Lei Municipal nº 012, de 21 de março de 1.997.

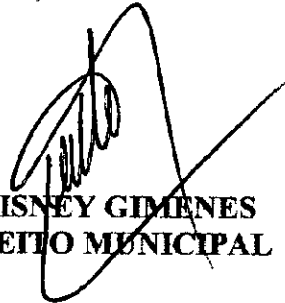
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 012 de 21 de março de 1.997, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “PALÁCIO PROFESSOR GETULIO SERAFIM DO NASCIMENTO”, à Sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná na Avenida Beira Mar s/nº Balneário Pontal do Sul.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 8 de novembro de 2005.



**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA  
PROCURADORA GERAL**